



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LOC N° 019/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à VALSSUIR BONAN / FAZENDA PARAÍSO, CPF: 120.277.319-20, Licença de Operação Corretiva para a atividade principal culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (parâmetro 1229,19 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 17°29'33"S E LONG/X: 47°07'59"W] no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 38767/2014/001/2019 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, em reunião do dia 30/04/2020.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 28485/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 26,6 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'43,27"S e Long.: 47°07'08,65"W. Processo de Outorga nº 28486/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 26,6 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'37,52"S e Long.: 47°07'12,42"W. Processo de Outorga nº 28487/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 50,0 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'48,9"S e Long.: 47°06'58,9"W. Processo de Outorga nº 28488/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 50,0 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'42,24"S e Long.: 47°07'01,42"W. Processo de Outorga nº 28489/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 34,1 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'51,11"S e Long.: 47°07'06,27"W. Processo de Outorga nº 28490/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 52,8 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'55,39"S e Long.: 47°06'57,52"W. Processo de Outorga nº 28491/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 48,0 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'54,26"S e Long.: 47°07'11,82"W. Processo de Outorga nº 28492/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 46,6 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'43,85"S e Long.: 47°06'53,74"W. Processo de Outorga nº 28493/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 40,0 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'50,34"S e Long.: 47°06'52,19"W. Processo de Outorga nº 28494/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 52,0 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'59,78"S e Long.: 47°07'15,62"W. Processo de Outorga nº 28495/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 28,35 m³/h nos meses de outubro a julho; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°29'42,33"S e Long.: 47°07'23,65"W. Processo de Outorga nº 28496/2019; Modo de Uso: Pesquisa hidrogeológica (Cód. 23); Vazão: 21,35 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°28'57,91"S e Long.: 47°08'02,08"W. Processo de Uso Insignificante nº 98504/2018; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 0,500 L/s; Coordenadas Geográficas: Lat.: 17°30'33,77"S e Long.: 47°7'57,71"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I-E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 01/05/2030.

Unai, 04 de maio de 2020.

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente
Supram Nor 1391331-4

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais	Área da jazida	0,499	ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	10,500	m³
G-02-12-7	Aquicultura convencional	Área inundada	1,000	ha
G-02-04-6	Suinocultura	Nº de cabeças	5,000	cabeças
G-01-01-5	Horticultura	Área útil	2,000	ha